

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE 0767/2022

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 695/2018 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
PASSAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ** no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de restringir o pagamento de diárias e passagens durante o período eleitoral do Sistema CFC/CRCs;

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o §3º, no art. 1º, da Resolução CRCCE nº 695/2018, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 3º - Nos 03(três) meses anteriores a realização do pleito eleitoral do Sistema CFC/CRCs, não poderão ser concedidas diárias e passagens a candidatos a conselheiros do CRCCE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza(CE), 23 de março de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE